

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 659/2024.

“ERRATA”

“CORRIGE ERRO MATERIAL NA PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 176/2024”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Portaria Administrativa nº 176/2024, publicada em 30/01/2024, tratou da exoneração de vários empregados (dentre eles, empregados concursados e empregados comissionados) que até então encontravam-se vinculados ao Contrato de Programa 02/2022 (14/2022);

CONSIDERANDO que na referida Portaria restaram elencados os cargos não mais previstos para o Novo Contrato de Programa, de modo que, dentre esses cargos constou o cargo de Coordenador do Parque Aquático, cargo este que já havia sido extinto anteriormente, cuja decisão pela extinção foi deliberada na reunião do Conselho Diretor ocorrida em 02/03/2023, ocasião em que os membros do Conselho Diretor também deliberaram pela criação do cargo em comissão de Coordenador Patrimonial da Cidade da Criança/Coordenador de Patrimônio e Suprimentos (criado pela Resolução nº 08/2023), cargo este posteriormente provido, através da Portaria nº 324/2023, pelo empregado VERLEI FRANCISCO XAVIER, empregado este que figura entre os nomes listados na Portaria Administrativa nº 176/2024 (que tratou da exoneração);

CONSIDERANDO que antes da sua extinção, o cargo de Coordenador do Parque Aquático era provido por VERLEI FRANCISCO XAVIER, de modo que com a extinção do referido cargo o referido empregado fora exonerado através da Portaria nº 298/2023 (retificada pela Portaria nº 303/2023) e, posteriormente admitido ele, através da Portaria nº 324/2023, nesse novo cargo comissionado criado (Coordenador Patrimonial da Cidade da Criança);

CONSIDERANDO que na Portaria nº 176/2024 constou expressamente que, por critério de exclusão, todos os demais empregados lotados nos outros cargos, à exceção dos cargos de “Veterinário”, “Zootecnista”, “Tratador”, “Gerente Financeiro e Administrativo”, “Auxiliar Administrativo” e “Técnico de Segurança do Trabalho”, deveriam ser exonerados;

CONSIDERANDO assim que, o cargo de Coordenador Patrimonial não constou expressamente da referida portaria, tendo, em seu lugar, por erro material, constado equivocadamente o cargo de Coordenador do Parque Aquático;

CONSIDERANDO por fim, o evidente erro material ao ter constado de forma expressa na Portaria Administrativa nº 176/2024 o cargo de Coordenador do Parque Aquático ao invés do cargo de Coordenador Patrimonial;

RESOLVE retificar/corriger o erro material constante da Portaria nº 176/2024, relacionado ao nome do cargo do empregado VERLEI FRANCISCO XAVIER, assim o fazendo:

Art. 1º. ONDE SE LÊ: “Coordenador do Parque Aquático”, **LEIA-SE:** “Coordenador de Patrimônio e Suprimentos”.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portarias Administrativa nº 176/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 25 de março de 2024.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
Diretora executiva – CIOP

Registrada e Publicada na data supra

Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos – CIOP